

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.487, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

Súmula: Dispõe sobre o prazo de vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e o art. 02 º, II, “a” da Lei Municipal n.º 1.087, de 28 de Dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), que institui a Taxa de Licença de Atividade Econômica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado para o dia “28 de fevereiro de 2020” o prazo para vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:75B2D3EC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2020. Edição 2199  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>